



**ANÚNCIO
CONCURSO PÚBLICO
Nr 01/GPEnapor/2023**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTA A DESMONTAGEM,
RECOLHA DO QUADRO AMARRAÇÃO E REMOÇÃO DA TUBAGEM
SEALINE**

-Porto Plameira-

Ilha Sal

Mindelo, fevereiro de 2023

SEDE: CP Nº 82, S. Vicente – Tel: +238 230 75 00 | Fax: +238 232 43 37/21 70 | E-mail: info@enapor.cv

PORTOS: PORTO GRANDE - Av. Marginal, C.P. 82 Mindelo - S. Vicente - Tel: +(238) 230 75 00 | Fax: +(238) 232 14 33 | PORTO DA PRAIA C.P. 87 Santiago Tel: +(238) 260 90 60 | Fax: +(238) 263 38 99 | PORTO DA PALMEIRA - Sal - Tel: +(238) 241 13 48 | Fax: +(238) 241 19 81 | PORTO NOVO - Sto. Antão - Tel: +(238) 222 12 54 | Fax: +(238) 222 14 65 | PORTO DO TARRAFAL - Vila do Tarrafal - S. Nicolau - Tel: +(238) 236 10 50 / 16 77 Fax: +(238) 236 13 26 | PORTO VALE DE CAVALEIROS - Vale de Cavaleiros - Fogo - Tel: +(238) 281 21 13 | Fax: +(238) 281 12 64 | PORTO INGLÊS Vila do Porto Inglês - Maio - Tel: +(238) 255 14 80 / 13 50 | Fax: +(238) 255 13 50 | PORTO FURNA - Vila da Furna Brava Tel: +(238) 285 21 40 / 285 12 46 | Fax: +(238) 285 12 09 | PORTO DE SAL-REI - C.P. 29 - Cidade de Sal-Rei - Boa Vista - Tel: +(238) 251 11 87 Fax: +(238) 251 13 74

ANÚNCIO

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

Contratação de Serviços com vista a Desmontagem, Recolha do Quadro Amarração e Remoção Tubagem Sealine – Porto Palmeira - Ilha do Sal

Concurso Público N.º 01/GPEnapor/2023

I. Entidade Adjudicante

A **ENAPOR, S.A.** – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, Entidade Adjudicante e Concessionária-Geral dos Portos em Cabo Verde, com sede no Mindelo, S. Vicente, C.P. 82 – República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00 e fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, através deste anúncio, faz saber que está aberto o Concurso Público, destinado à **“Contratação de Serviços com vista a Desmontagem, Recolha do Quadro Amarração e Remoção Tubagem Sealine– Porto Palmeira - Ilha do Sal”**.

- i) **Entidade Adjudicante:** ENAPOR – Portos de Cabo Verde, com sede na Avenida Marginal – Mindelo – S. Vicente.
- ii) **Entidade Responsável pela Condução do Procedimento:** Os atos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pelo Gabinete de Procurement da ENAPOR, sede, Avenida Marginal, C.P. 82, telefone (238) 230 75 00, fax (238) 232 43 37/(238) 232 21 70, e-mail: concursos.procurement@enapor.cv
- iii) **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato serão assumidas pela ENAPOR – Portos de Cabo Verde.
- iv) **Objeto do Concurso:** O presente Concurso público tem por finalidade, a Contratação de uma empresa para a **prestação dos serviços com vista a Desmontagem, Recolha Quadro Amarração e Remoção Tubagem Sealine– Porto Palmeira - Ilha do Sal**, de acordo com as especificações técnicas e outros documentos, discriminados no Caderno de Encargos;

II. Documentos

Além do presente anúncio, o procedimento inclui o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, do qual constam as informações concernentes ao serviço a ser prestado.

III. Âmbito

O concurso é aberto a **(i)** todas as empresas nacionais legalmente constituídas, cuja atividade se relaciona com o objeto do procedimento, desde que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descritas no artigo 70º do Código de Contratação Pública, **(ii)** que tenham devidamente comprovada a regularização da situação contributiva junto do Instituto Nacional da Previdência Social e do Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, nomeadamente o respetivo Número de Identificação Fiscal-NIF.

IV. Local de Execução do Contrato

Porto da Palmeira, Ilha do Sal, Cabo Verde.

V. Prazo de Execução do Contrato

O contrato têm a duração máxima de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês, conforme criterios estabelecidos na cláusula 3ª do Caderno de Encargos.

VI. Obtenção dos documentos do concurso

Os documentos relativos ao presente concurso, poderão ser obtidos na sede da ENAPOR S.A, no Mindelo, S.Vicente, durante os dias úteis, nos horários de funcionamento (08:00 as 16:00), ou através do correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv, desde a data da publicação do presente anúncio, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão contactar diretamente a ENAPOR, S. A, enquanto Entidade Adjudicante e representada pelo Gabinete de Procurement sedeadada no Mindelo, ou através do correio eletrónico acima indicado no ponto 1), ii).

VII. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento

Os pedidos de esclarecimento necessários para a boa interpretação e compreensão dos documentos do concurso deverão ser solicitados através do correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv **até ao dia 1 de março de 2023.**

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo por correio eletrónico para todos os interessados **até ao dia 3 de março de 2023.**

IV. Apresentação dos Documentos e das Propostas

As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, ou acompanhada da declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.º da Lei 88/VIII/2015, de 14 de abril.

V. Prazo Limite de Envio das propostas

As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser enviados para o email concursos.procurement@enapor.cv até o dia **15 de março de 2023**.

Face aos constrangimentos e limitações advenientes das restrições impostas pela COVID-19, e seguindo a Diretiva da ARAP nº 02/2020 de 16 de julho, as propostas devem **ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico**, sendo que a organização do dossier, deve seguir o indicado no programa de concurso, salvaguardando que **estejam devidamente protegido por uma palavra-passe**.

Face a dimensão dos ficheiros que enformam as propostas e a limitação do tamanho das caixas de correio, **é obrigatório o envio do dossier através da plataforma Wetransfer**

Caso se verificarem atrasos na receção dos documentos, objeto do presente concurso, o candidato concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, o que não lhe confere direito à apresentação de qualquer reclamação.

VI. Ato Público de Abertura das Propostas

A abertura das propostas de candidatura será realizada na sala de reuniões da sede da ENAPOR, S. A., no Mindelo – S. Vicente às **10 horas do dia útil subsequente à data** considerada limite para a entrega das respetivas propostas, podendo assistir quem o pretenda, porém, toda e qualquer intervenção é reservada aos representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

- A Entidade Adjudicante irá organizar o ato público, de forma a proporcionar condições de participação virtual dos representantes dos concorrentes, sendo que os intervenientes deverão estar devidamente credenciados;
- A participação em formato on-line, deverá ser suportada mediante a plataforma *MSTeams*;
- A palavra-passe de proteção das propostas, deverá ser facultada pelos representantes de cada candidatura, no respetivo ato público, mediante solicitação do júri.

VII. Apreciação das Propostas e Critérios de Avaliação/Adjudicação

O critério de avaliação/adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, perspetivando uma melhor combinação das valências técnicas e financeiras, com reflexos na melhor qualidade de prestação do serviço. Os fatores e subfatores de avaliação e ponderação encontram-se presentes no **Ponto 17) do Programa do Concurso**.

VIII. Propostas Variantes

Não são admitidas propostas com qualquer variante quanto à totalidade ou parte estabelecidos no presente procedimento.

IX. Prazo de Manutenção das Propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

X. Negociação: As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

XI. Cauções e Garantias: São as previstas nos documentos do procedimento

XII. Identificação do Autor do anúncio: ENAPOR - Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA

XIII. Modalidade de Associação de Empresas

No caso de o contrato ser outorgado a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da sua celebração, numa única entidade ou num consórcio com o fim exclusivo à candidatura ao presente concurso.

XIV. Lei Aplicada no Procedimento

O presente contrato é regulado pelas disposições do Código Civil, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril – Código da Contratação Pública e Diretiva da ARAP Nº 02/2020, de 16 de julho Procedimento da Contratação Pública - Entrega de Candidaturas e Realização de Ato Público - Medidas especiais de prevenção da propagação da pandemia de Covid19

.../...

Mindelo, 15 de fevereiro de 2023

O Conselho de Administração

Eng.º Ireneu Rosa de Azevedo Camacho
Presidente